

PROCESSO Nº : 10.983-5/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Maurício Joel de Sá.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 52/54 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento no processo – nº 10.983-5/2011 e os demais apensados: Processo nº 245100/2010; Processo nº 15.646-9/2010 e Processo nº 4.665-5/2010 – dessa maneira sugere a emissão de decisão de agrupamento das multas ao processo mais recente, totalizando 37 UPF/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 2.249/2013 (fls. 59/61 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Maurício Joel de Sá.

É o Relatório.